



A/C Ibarione  
(Bno. Wenzel)

## Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 6.448, de 16 de setembro 2005.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei 4.619, de 06 de setembro de 2005:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto na Lei 4.619, de 06 de setembro de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

1401-2060600871.097 – Auxílios concedidos pela Assembléia Legislativa do Estado ao CEDEJOR – Centro de Desenvolvimento do Jovem Rural

3.3.9.0.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (2472).....R\$ 2.500,00

3.3.9.0.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienezação (2473)....R\$ 2.500,00

**SOMA.....R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os recursos depositados na conta vinculada nº 04.154.766.0-6, agência nº 0340 do Banrisul, pela Assembléia Legislativa do RS, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 5.000,00

**SOMA.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de setembro de 2005.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**

Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você